



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Aviso n.º 4/2019

**Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de Formadores Externos de  
Emergência Pré Hospitalar**

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Novos Formadores Externos do Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiro, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, encontra-se aberto o concurso para o recrutamento de quatro formadores externos de emergência pré hospitalar, pelo prazo de 10 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no site do SRPC, IP-RAM.

**1. Legislação**

É aplicável ao presente procedimento concursal o Regulamento aprovado a 03 de abril de 2019 e, ainda, disposições que fazem parte do presente aviso.

**2. Júri de Seleção**

**a) Composição do Júri**

**i. Presidente:**

- Cláudia Dias Ferreira, Técnica Superior do CFPCB;

**ii. Vogais efetivos:**

- Nicodemos Fernandes, Representante do SEMER;

- Vitor Correia, Coordenador da Área Formativa da Emergência Pré Hospitalar;

**iii. Vogais suplentes:**

- Leonardo Ribeiro, Adjunto do Coordenador do SEMER;

- Cláudia Vale, Técnica Superior do CFPCB.

b) Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído por um vogal efetivo.

**1**



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



### 3. Caracterização da função

Compete ao formador externo do SRPC, IP-RAM:

- a) Verificar, antes do início da ação de formação, com o Departamento de Formação se os recursos necessários estão devidamente preparados;
- b) Requisitar com 48 horas de antecedência, os recursos necessários para as atividades formativas, por correio eletrónico;
- c) Preencher corretamente o Dossier Técnico-Pedagógico (DTP);
- d) Promover e controlar o correto preenchimento da Ficha de Inscrição do Formando e do Termo de Responsabilidade, no início da ação de formação;
- e) Enunciar o horário e moldes em que vai decorrer a formação;
- f) Comunicar, ao Departamento de Formação no primeiro dia da ação, as faltas ou substituições de formandos, em função da lista que recebeu. No caso de elementos em falta, deve o Departamento de Formação proceder à sua substituição de acordo com a lista de suplentes;
- g) Garantir o desenvolvimento da ação de formação conforme o horário estabelecido e nos locais predefinidos;
- h) Zelar pela conservação e adequada utilização das instalações, equipamentos e veículos colocados à sua disposição;
- i) Garantir a limpeza dos equipamentos e veículos antes da sua devolução;
- j) Zelar pelo cumprimento das prescrições de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- k) Estabelecer uma relação pedagógica com os formandos, favorecendo a aquisição de conhecimentos e competências, bem como o desenvolvimento de atitudes e formas de comportamento adequadas;
- l) Zelar pela manutenção da disciplina como valor imprescindível para a formação dos formandos;
- m) Cumprir, com assiduidade e pontualidade, as suas tarefas;
- n) Informar o Departamento de Formação sobre eventuais atrasos ou ausências que possam condicionar o normal desenvolvimento da ação de formação;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**

2  
7



- o) Proceder à avaliação dos formandos de forma objetiva, de acordo com os momentos definidos nas estruturas curriculares e considerando, apenas, os critérios definidos;
- p) Assegurar a reserva sobre os dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e dos seus intervenientes;
- q) Elaborar e remeter, de imediato, ao Departamento de Formação, o relatório de acidentes e/ou perda de equipamentos que ocorram no decurso das ações de formação;
- r) Disponibilizar ao formando, sempre que este o solicite, o Impresso (Imp.09-06 – Folha de Ocorrência/Reclamação) incluso no Dossier Pedagógico e providencia, o seu encaminhamento para o Departamento de Formação do SRPC, IP-RAM;
- s) Submeter e Entregar o Dossier Técnico Pedagógico completo, até quinze dias do final da ação de formação ao Departamento de Formação.

#### 4. Local do exercício da função

Os formadores externos do SRPC, IP-RAM podem vir a desenvolver a sua atividade nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas instalações dos Corpos de Bombeiros da RAM ou em locais exteriores previamente definidos.

#### 5. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, os seguintes:

- a) Exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional;
- b) Possuir Certificado de Competências de Pedagógicas (CCP) de Formador.

#### 6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, nos termos do artigo 7.º do Regulamento.

#### 7. Documentos que acompanham as candidaturas

A candidatura deve ser acompanhada pelos documentos enumerados no artigo 8.º do Regulamento, nomeadamente:



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 - Enfermagem  
881 - Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- b) Cópia de Declaração como exerce funções no SEMER;
- c) Cópia do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador;
- d) Cópia do Certificado de Habilitações;
- e) Curriculum Vitae resumido (máximo três páginas, preferencialmente no modelo “europass”);
- f) Cópias de todos os certificados de formação que sustentam a candidatura (formação profissional/técnica mínima exigida e outras formações relevantes para a área de candidatura).

#### 8. Local para a realização das provas

As provas de seleção serão realizadas no Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros do SRPC, IP-RAM.

#### 9. Seleção dos candidatos

- a) Os métodos de seleção a utilizar são obrigatoriamente a avaliação curricular e a entrevista de seleção;
- b) A lista de candidatos admitidos e não admitidos é elaborada e publicada de acordo com o artigo 21º do Regulamento.

#### 10. Convocatória dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos serão convocados para os restantes métodos de seleção de acordo com o consignado no artigo 13º do Regulamento.

#### 11. Classificação final

- a) A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = [(\text{avaliação curricular} \times 50\%) + [(\text{entrevista de seleção} \times 50\%)]]$$






**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- b) As listas de classificação final e de ordenação de candidatos são publicadas até 30 dias contínuos, após realização das provas de seleção, estando sujeitas aos recursos apresentados até cinco dias contínuos, após a sua divulgação.

Funchal, 02 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo,

  
\_\_\_\_\_  
José António Oliveira Dias

